

169/2022, publicada no DOEMPCE nº 1360 no dia 13/09/2022.

PROCURADORIA CLASSIFICADA: 42ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Filho, em face de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 10/03/2023, conforme Ato nº 93/2023-SERH, publicado no DOEMPCE nº 1474, no dia 14/03/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

José Maurício Carneiro

Vice-Procurador Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Luiz Alcântara Costa Andrade, para a 5ª Procuradoria de Justiça, mediante Ato nº 30/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1472, de 10/03/2023, e exercício em 15/03/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO (área de atuação criminal – Resolução nº 112/2023-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.045, publicada no DOE em 29 de abril de 2022.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

José Maurício Carneiro

Vice-Procurador Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

Resolução/Csmp Nº 184/2023

Fortaleza, 28 de março de 2023

RESOLUÇÃO N.º 184/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 68ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, pelo critério de ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, mediante Resolução do CSMP nº 181/2023, publicada no DOEMPCE nº 1462, de 28 de fevereiro de 2023.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 181ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação auxiliar do patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – Resolução nº 078/2021-OECPJ).

Resolução/Csmp Nº 185/2023

Fortaleza, 28 de março de 2023

RESOLUÇÃO N.º 185/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR MERECIMENTO), mediante Resolução do CSMP nº 179/2023, publicada no DOEMPCE nº 1456 no dia 14/02/2023.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procurador-Geral de Justiça

José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Pùblico
do Estado do Ceará

promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Helga Barreto Tavares, para a 191ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, conforme Ato nº 38/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Rafael Ramos Nepomuceno, para a 189ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, conforme Ato nº 36/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

3) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBALHA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Camila da Silva Vieira Nalesso, para a 5ª Promotoria de Justiça de Crato, conforme Ato nº 34/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

José Maurício Carneiro
 Vice-Procurador Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

Resolução/Csmp Nº 186/2023
 Fortaleza, 28 de março de 2023

RESOLUÇÃO N.º 186/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de

16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ORIENTE, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, mediante Resolução do CSMP nº 180/2023, publicada no DOEMPCE nº 1456 no dia 14/02/2023.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado Cogan (Obs.: referido Promotor era de Entrância Intermediária ocupante de Promotoria rebaixada para Entrância Inicial), para a 14ª Promotoria de Justiça de Sobral, conforme Ato nº 33/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABULEIRO DO NORTE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. João Marcelo e Silva Diniz, para a 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte, conforme Ato nº 39/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

3) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Alan Ferreira de Araújo, para a 2ª Promotoria de Justiça de Jucás, conforme Ato nº 41/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

4) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARETAMA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Thaís Medeiros da Costa, para a 2ª Promotoria de Justiça de Redenção, conforme Ato nº 40/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

5) PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPAUMIRIM.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.321, publicada no DOE em 23 de março de 2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procurador-Geral de Justiça

José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina



MPCE
 Ministério Pùblico
 do Estado do Ceará